

PARECER Nº /2020 – O.S. Nº

Referente ao Projeto de Lei (PL)n.º 454/2020 que “Dispõe sobre campanha publicitária de orientação sobre abuso sexual infantil durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-29, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Relator: Deputado Estadual

Wilson Santos

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Eduardo Botelho o presente Projeto de Lei nº 454/2020, que “Dispõe sobre campanha publicitária de orientação sobre abuso sexual infantil durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-29, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

A iniciativa em epígrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20/05/2020, por meio do Protocolo nº 3064/2020, Processo nº 705/2020, no dia 20/05/2020.

Recebeu Requerimento de Dispensa de Pauta no dia 20/05/2020, de autoria de Lideranças Partidárias. Foi aprovado no dia 27/05/2020.

Recebeu DESPACHO nº 090/2020/SPMD/NCCJR/ALMT, referente à ADMISSIBILIDADE do Requerimento de Dispensa de Pauta em 26/05/2020. Conforme folhas 02 a 06/verso.

É o Relatório.

II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso.

O Projeto de Lei do Nobre Deputado tem como objetivo realizar campanhas publicitárias de orientação sobre abuso sexual infantil durante a epidemia do CORONAVÍRUS / COVID-19, no Estado de Mato Grosso.

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, já revelam aumento da violência doméstica durante o período de isolamento social, muitas crianças estão expostas ao **aumento de tensões nas relações familiares** em virtude, por exemplo, da crise econômica, do estresse e de um maior consumo de bebidas alcoólicas.

A **pandemia do novo coronavírus** mudou a forma como vivemos em todo o mundo. Um grupo em particular requer atenção especial dos adultos: as **Crianças e os Adolescentes**. Além do risco de contrair o vírus, com o isolamento social eles podem ficar mais expostos a **situações de vulnerabilidade**.

Segundo os dados pré-pandemia identificaram que, a cada hora, pelo menos **quatro crianças ou adolescentes são vítimas de violência sexual no Brasil**. Número que choca e que ainda esconde o fato de que somente um em cada dez casos chega a ser reportado.

O COVID- 19, também se torna perigoso para crianças e adolescentes que estão em confinamento com seus familiares, sofrendo muitas vezes abuso sexual do próprio familiar, fazem-se necessárias medidas preventivas, direcionando as campanhas veiculadas no meio de comunicação

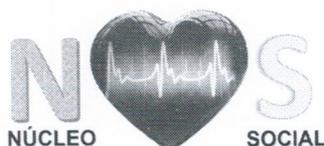


sobre o abuso sexual, alertando os pais e a sociedade sobre o mau que causa a violência, pois só assim poderemos tentar combater essa violação de Direitos Humanos se estivermos atentos ao problema que vem trazendo grande preocupação no nosso Estado.

Diante de todo o exposto, entendemos que o Projeto de Lei nº 454/2020, de autoria do Deputado Eduardo Botelho, reveste-se de inegável interesse público, merecendo ser **Aprovado** pelo Soberano Plenário.

É o Parecer.

<https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra-por-que-a-covid-19-tambem-e-perigosa-para-criancas-e-adolescentes/>



III – Voto do Relator

PROJETO DE LEI (PL) Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
454/2020	/2020	/2020
Referente ao Projeto de Lei (PL) nº 454/2020, que “Dispõe sobre campanha publicitária de orientação sobre abuso sexual infantil durante a pandemia do CORONAVÍRUS / COVID-29, no âmbito do Estado de Mato Grosso”.		

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2020.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 _____.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 454/2020, de Autoria do Deputado Eduardo Botelho, tem como objetivo realizar campanhas publicitárias de orientação sobre abuso sexual infantil durante a epidemia do CORONAVÍRUS / COVID-19.

ASSINATURA DO RELATOR: _____

IV – Ficha de Votação

Deputado WILSON SANTOS - Presidente			<input checked="" type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – Vice-Presidente			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado CARLOS AVALONE			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado ELIZEU NASCIMENTO			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado FAISSAL			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO TITULAR
<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				

Deputado _____			<input type="checkbox"/> RELATOR	MEMBRO SUPLENTE
<input type="checkbox"/> COM O RELATOR.	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR.	<input type="checkbox"/> _____		
ASSINATURA: _____				